

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém № 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000 CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

email: camarasoutosoares@hotmail.com

$1^{\rm o}$ TERMO AO CONTRATO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 004/2024 REF. DISPENSA Nº 002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE SISTEMA INTEGRADO WEB, PARA O SETOR DE RECURSOS HUMANOS E DE CONTABILIDADE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES N° 004/2024 FOR-CMSS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 004/2024-CMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 12/01/2024, com vencimento em 12/01/2025.

CONSIDERANDO que o Aditivo é extremamente necessário para o funcionamento da câmara durante o período da reforma do prédio sede, vez que foi prorrogado o prazo de conclusão das obras, o que representa a observância ao princípio da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO que a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO a necessidade do setor de recursos humanos e contabilidade dar continuidade no lançamento e fornecimento de informações referente ao sistema integrado web.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer jurídico que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 004/2024-CMSS, firmado em 12/01/2025, com SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa juridíca, com endereço Av. Brigadeiro Mario Epinhaus, nº52, Edificio Renato Center, Sala 104, Centro, Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.703-640, inscrita no CNPJ sob nº. 03.551.831/0001-40, cujo objeto é o fornecimento de soluções de sistema integrado web, para o setor de recursos humanos e de contabilidade da câmara municipal, situado na rua nova jerusalem, nº12, centro, Souto Soares, para dar continuidade ao trabalho administrativo e a realização das seções ordinárias durante período de reforma da Câmara municipal de Souto Soares- Bahia, para atender as necessidades, desta câmara, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato nº **004/2024-CMSS** de 13/01/2025 até a data de 12/03/2025.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do contrato nº 004/2024-CMSS

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.

Souto Soares - Ba, 13 de janeiro de 2025.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000 CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332 email: camarasoutosoares@hotmail.com

EDMILSON MENDES DOS ANJOS Presidente Câmara M. de Souto Soares Contratante	SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ 03.551.831/0001-40 Contratado		
		<u>TESTEMUNHAS</u> :	
<i>RG</i> :	RG:		